

Lei nº 1.260, de 26 de maio de 2014.

Dá nova redação ao inciso II do art. 1º da Lei Municipal n. 1.085, de 28 de maio de 2012 na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º da Lei Municipal n. 1.085, de 28 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º
.....
II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); (NR)
.....”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem para 1º de janeiro de 2013, correspondendo à data de vigência da lei original, mantidas as disposições da Lei Municipal n. 1.085, de 28 de maio de 2012, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 26 dias do mês de maio de 2014.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal